



1º PRÊMIO MIRANTE DE JORNALISMO AMBIENTAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O 1º Prêmio Mirante de Jornalismo Ambiental é uma realização da Águas do Mirante S.A, que tem como objetivo reconhecer trabalhos produzidos por profissionais da imprensa voltados para o setor de meio ambiente e saneamento.

1.2. O 1º Prêmio Mirante de Jornalismo Ambiental premiará matérias que melhor abordem temas relacionados ao saneamento básico (abastecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto) e suas relações com o meio ambiente, saúde pública e desenvolvimento urbano, especificamente com as seguintes abordagens:

1.2.1. A responsabilidade do cidadão no processo de preservação ambiental;

1.2.2. A importância do esgoto tratado para a prevenção de doenças e melhoria da saúde pública;

1.2.3. Os impactos do avanço dos serviços de água e de esgoto no desenvolvimento urbano sustentável;

1.2.4. Exemplos de iniciativas voltadas à educação, cultura e participação da sociedade com o objetivo de incentivar o bom uso da água, da rede de esgoto e a conservação do meio ambiente;

1.2.5. Participação de Piracicaba nos rankings nacionais de saneamento.

1.3. O 1º Prêmio Mirante de Jornalismo Ambiental é iniciativa da Águas do Mirante S.A. Sua organização e premiação serão realizadas diretamente por empresa especializada por ela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar do 1º Prêmio Mirante de Jornalismo Ambiental os jornalistas com atuação profissional em Piracicaba/SP registrados no Ministério do Trabalho "MTB" ou que comprovem essa atividade profissional pelo prazo mínimo de cinco anos (matérias publicadas e assinadas) e universitários do curso de Bacharelado em Comunicação Social, com ênfase em jornalismo.

2.2. Não poderão participar do 1º Prêmio Mirante de Jornalismo Ambiental os prepostos ou partes relacionadas a Águas do Mirante S/A, Aegea Saneamento, Prefeitura Municipal de Piracicaba e Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, bem como respectivos cônjuges e parentes até 1º grau e quaisquer pessoas envolvidas na organização e/ou jurados do concurso.



CLÁUSULA TERCEIRA - CATEGORIAS

3.1. As categorias que concorrerão ao 1º Prêmio Mirante de Jornalismo Ambiental são as seguintes:

3.1.1. JORNALISMO IMPRESSO – matérias publicadas em jornais impressos sediados em Piracicaba;

3.1.2. RADIOJORNALISMO – matérias veiculadas em emissoras de rádio sediadas em Piracicaba ou com programação local que tenham cobertura jornalística do município;

3.1.3. TELEJORNALISMO – matérias exibidas em emissoras de televisão sediadas em Piracicaba ou afiliadas com programação local que tenham cobertura jornalística do município;

3.1.4. WEBJORNALISMO – matérias veiculadas em portais, sites ou blogs de Piracicaba/SP;

3.1.5. FOTOJORNALISMO – fotos publicadas em reportagens de jornais impressos, portais ou sites jornalísticos sediados em Piracicaba/SP;

3.1.6. UNIVERSITÁRIA – matérias veiculadas em TV, jornal, portal ou site acadêmicos sediado em Piracicaba/SP;

CLÁUSULA QUARTA - INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas de 06 de agosto de 2019 a 06 de janeiro de 2020.

4.1.2. Serão aceitos trabalhos produzidos e publicados entre o período de 06 de agosto de 2019 a 06 de janeiro de 2020.

4.2. As inscrições são gratuitas.

4.3 Documentos necessários para a inscrição:

- Categoria profissional;
- cópia de RG;
- cópia de CPF;
- cópia do diploma de jornalismo e/ou comprovante de registro no Ministério do Trabalho (enquadramento específico para os profissionais de jornalismo) ou cópias de matérias datadas que comprovem o exercício da profissão por no mínimo cinco anos;
- declaração de Ineditismo da Obra, conforme Anexo I desse regulamento;



- termo de Responsabilidade e Cessão Quanto ao Uso de Imagem, Voz e texto, conforme modelo no Anexo II do presente regulamento, devendo conter as dados e assinaturas de todos os proponentes.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGULAMENTO

5.1. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio de formulário disponível no site da concessionária www.aguadomirante.com.br, o qual deverá ser preenchido e encaminhado junto com a documentação exigida para o e-mail aguas.mirante@gmail.com. As inscrições serão confirmadas por e-mail enviado pela Comissão Organizadora do concurso.

5.2. As fotos concorrentes publicadas em meio impresso ou veículos digitais deverão ser encaminhadas separadas em formato jpg e em alta resolução. A comprovação da veiculação da foto deverá ser feita por meio de arquivo PDF, contendo o registro da página original da veiculação impressa ou online, a devida identificação da reportagem, seu autor e o veículo que a publicou.

5.3. As reportagens publicadas em meio impresso ou digital deverão ser encaminhadas no formato PDF.

5.4. As matérias inscritas na categoria Radiojornalismo deverão ser enviadas em formato MP3.

5.5. As matérias inscritas na categoria Telejornalismo deverão ser publicadas no Youtube seguindo as instruções abaixo:

- Acesse o site <https://www.youtube.com/upload>
- Na opção "Privacidade" selecione "não listado" para que somente quem tiver o link de seu vídeo possa assisti-lo
- Selecione o arquivo do vídeo em seu computador;
- Adicione o título no campo destinado;
- Descreva o conteúdo;
- Assim que concluído o envio, será gerado um link. Este link deve ser informado no formulário de inscrição, junto com as informações sobre a veiculação da matéria, no campo "Link do youtube";

5.6. Somente serão aceitos vídeos devidamente hospedados no youtube, conforme especificações constantes no item 5.5.

5.7. Categoria Universitária:

- cópia de RG;
- cópia de CPF;
- comprovante de matrícula na universidade;
- Declaração de Ineditismo da Obra, conforme Anexo I desse regulamento;



➤ Termo de Responsabilidade e Cessão Quanto ao Uso de Imagem, Voz e Texto, conforme modelo no Anexo II desse regulamento, devendo conter as dados e assinaturas de todos os proponentes.

5.8. As matérias inscritas poderão ser desenvolvidas individualmente ou coletivamente. No caso de trabalhos coletivos, a inscrição deverá ser formalizada por apenas um membro da equipe e, no caso de premiação, esta será direcionada para o representante inscrito, na conta bancária relacionada na ficha de inscrição.

5.9. O inscrito poderá concorrer com um ou mais trabalhos em uma ou mais categorias. Porém não é permitida a inscrição de um mesmo conteúdo em mais de uma categoria.

5.10. Os trabalhos inscritos necessariamente deverão tratar do tema descrito na cláusula quarta. As inscrições de reportagens e fotos com temas alheios a este serão indeferidas pela comissão organizadora do prêmio.

5.11. Em caso de matérias sem assinatura, ou assinadas com pseudônimo, sua autoria deverá ser atestada na ficha de inscrição pela direção ou chefia da publicação (editor, chefe de reportagem ou de redação etc).

5.12. Não serão consideradas informações posteriores às constantes no ato de inscrição, exceção feita à necessidade de esclarecimentos sobre os trabalhos inscritos, motivados por dúvidas suscitadas por jurado(s).

5.13. Os arquivos dos trabalhos que não apresentem qualidade de visualização ou de leitura e que não permitam uma avaliação criteriosa serão eliminados automaticamente.

5.14. As matérias/reportagens deverão ser necessariamente editadas no idioma oficial do Brasil, o português.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A Comissão Julgadora do 1º Prêmio Mirante de Jornalismo Ambiental será integrada por profissionais especialistas nas áreas de comunicação, meio ambiente e saneamento, escolhidos a critério da Mirante.

6.2. Das decisões da Comissão Julgadora não caberá nenhum tipo de recurso. A formalização da inscrição implica na aceitação de todos os termos do presente regulamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Caberá aos jurados avaliar as reportagens inscritas com pontuação de 1 (um - para a menor nota) a 5 (cinco - para a maior nota), de acordo com os seguintes critérios:



- 7.1.1 Adequação ao tema;
- 7.1.2 Criatividade;
- 7.1.3 Inovação (linguagem, abordagem, apresentação);
- 7.1.4 Apuração das informações;
- 7.1.5 Abrangência da abordagem;
- 7.1.6 Grau de dificuldade para a execução da reportagem;
- 7.1.7 Zelo pela ética jornalística, dando oportunidade para a manifestação de todas as partes envolvidas na questão.

7.2. Os jurados poderão desclassificar trabalhos considerados montagens, cópias, plágios e que contenham informações ou fontes de origem duvidosa.

7.3. As obras submetidas pelos participantes deverão, necessariamente, estar adequadas ao Regulamento e não possuir conteúdos que:

- 7.3.1. Contrariem algum dispositivo constitucional em vigor;
- 7.3.2. Contenham dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crime (ou contravenção penal);
- 7.3.3. Constituam qualquer tipo de ofensa e/ou discriminação;
- 7.3.4. Apresentem questões/interesses de cunho político.

CLÁUSULA OITAVA – DA PREMIAÇÃO

8.1. Serão premiados dois (02) trabalhos por categoria, na modalidade Jornalismo Profissional, sendo considerado primeiro colocado o que obtiver a maior pontuação da soma das notas de todos os jurados que compõem a Comissão Julgadora.

8.2 Na categoria Profissional será concedida uma premiação em dinheiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o primeiro lugar e de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o segundo lugar.

8.3 Na categoria Universitária será premiado o primeiro colocado, que receberá a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

8.4 A divulgação e entrega das premiações serão realizadas em evento previsto para o mês de março de 2020, em data a ser agendada e previamente divulgada pelos organizadores.

8.5 Os prêmios serão pessoais e intransferíveis e o valor será depositado na conta bancária informada pelo participante na ficha de inscrição, dentro do mesmo ano corrente.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS



9.1. Os inscritos no 1º Prêmio Mirante de Jornalismo Ambiental se responsabilizam pela veracidade e autenticidade das obras inscritas, cabendo exclusivamente a eles toda e qualquer responsabilidade perante terceiros decorrente do seu conteúdo.

9.2. Os participantes, premiados ou não, cederão à Mirante o direito de uso da sua imagem, áudio e texto, bem como, autorizam a utilização dos trabalhos inscritos, no todo ou em parte, em qualquer meio ou forma e em qualquer território (nacional ou exterior), por tempo indeterminado. Esse direito será exercido para produção de peças institucionais e/ou promocionais, onde predomine o caráter informativo/educacional, com a finalidade de divulgar o prêmio, exaltar o trabalho jornalístico ou enfatizar o tema abordado. Os autores aceitam expressamente, no ato da inscrição, que em relação à cessão outorgada nenhuma remuneração lhes será devida, em nenhum tempo, e sob qualquer pretexto, não havendo necessidade de nenhuma outra autorização.

9.3. Qualquer caso que não esteja contemplado neste regulamento será avaliado pela Comissão Organizadora do 1º Prêmio Mirante de Jornalismo Ambiental.

9.4. Os autores inscritos no concurso aceitam todas as condições do presente regulamento, bem como, as decisões que vierem a ser proferidas pela Comissão Julgadora, reconhecendo a sua soberania. Este aceite vale também para todos os jurados por ocasião da aceitação do convite para integrar a comissão de julgamento.

9.5. Os participantes declaram neste ato que estão cientes e conhecem os termos da Legislação Anticorrupção (Lei n.º 12.846/2013, FCPA ou quaisquer outras regras e normas vigentes aplicáveis sobre o presente concurso), inclusive o Código de Conduta da Aea.

Comissão Organizadora
Piracicaba, 06 de agosto de 2019.



1º PRÊMIO MIRANTE DE JORNALISMO AMBIENTAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEDITISMO DA OBRA

Eu, _____,

portador(a) do RG: _____

Órgão Expedidor/UF: _____

Inscrito(a) no CPF: _____

natural de: _____

residente no endereço: _____

nº: _____ complemento: _____

bairro: _____ CEP: _____

cidade: _____ UF: _____

na condição de autor(a) da obra inscrita no 1º Prêmio Mirante de Jornalismo Ambiental, declaro que o trabalho intitulado _____

_____ não possui nenhuma forma de plágio e/ou referência às ideias e obras de outros autores.



Por fim, estou ciente de que quaisquer informações inverídicas no tocante à originalidade da obra ou na transcrição indevida de texto de autoria de terceiros implicam nas penalidades previstas na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (consolida a legislação sobre direitos autorais), além da imediata desclassificação do 1º Prêmio Mirante de Jornalismo Ambiental.

Por ser verdade, firmo a presente.

Assinatura do autor

_____, _____ de _____ de 2019



1º PRÊMIO MIRANTE DE JORNALISMO AMBIENTAL

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CESSÃO QUANTO AO USO DE IMAGEM, VOZ E TEXTO

Eu, _____,

portador(a) do RG: _____

órgão Expedidor/UF: _____

inscrito(a) no CPF: _____

natural de: _____

residente no endereço: _____

nº: _____ complemento: _____

bairro: _____ CEP: _____

cidade: _____ UF: _____

na condição de autor(a) da obra inscrita no 1º Prêmio Mirante de Jornalismo Ambiental, declaro que todas as imagens, depoimentos e textos que integram a obra de minha autoria, intitulada _____

_____ e que pertençam a terceiros foram expressamente cedidas pelos mesmos, obedecendo aos dispositivos da Lei nº 9.610/98, de 19 de fevereiro de 1998 (consolidação da legislação sobre direitos autorais), de forma gratuita e por tempo indeterminado, para uso em todo o território nacional e exterior, sem que haja nada a ser reclamado a título de direitos conexos ou a qualquer outro.



Declaro ainda estar ciente de todas as sanções previstas à violação dessa legislação (Lei nº 9.610), assim como, à previsão constitucional de que “São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação” (Artigo 5, inciso X, da Constituição Federal de 1988).

Em conformidade com as normas e diretrizes do regulamento referente ao 1º Prêmio Mirante de Jornalismo Ambiental, declaro ser o único responsável pelas imagens e textos apresentados na obra de minha autoria, isentando os organizadores do prêmio e a Mirante de quaisquer responsabilidades por possível infração a lei.

Autorizo o uso da minha imagem e voz em todo e qualquer material institucional produzido pela Mirante, Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto, com sede administrativa na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Travessa da Saudade, Nº 105, Bairro Piracicamirim, inscrita no CNPJ/MF sob o número sob o nº 15.384.637/0001-04

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, de forma gratuita e por tempo indeterminado, para uso em todo o território nacional e exterior, sem que haja nada a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Reconheço que tenho ciência e aceitei todos os termos do regulamento do concurso, promovido pela concessionária, ao participar do 1º Prêmio Mirante de Jornalismo Ambiental.

Assinatura

_____, ____ de _____ de 2019



1º PRÊMIO MIRANTE DE JORNALISMO AMBIENTAL

Ficha de Inscrição

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cep: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone Celular: _____

Telefone Comercial: _____

E-mail: _____

Dados para depósito em caso de premiação:

Banco: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____

Obs: a conta bancária é em nome do participante.

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

Nome: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cep: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefones: _____

Site: _____

Redes sociais: _____



IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

Categoria: _____

Título: _____

Data da veiculação: _____

Nome do Programa (em caso de rádio e TV): _____

Link para a matéria (em caso de TV): _____

Conforme regulamento, em caso de matéria sem assinatura, ou assinada com pseudônimo, sua autoria e publicação deverão ser atestadas na ficha de inscrição pela direção ou chefia imediata (editor, chefe de reportagem ou de redação etc).

Eu, _____,

RG: _____ CPF: _____

cargo _____

atesto a veracidade da autoria e publicação da obra intitulada

no veículo _____

inscrita por _____

no 1º Prêmio Mirante de Jornalismo Ambiental.

Reconheço que estou ciente e aceito todos os termos do regulamento do 1º Prêmio Mirante de Jornalismo Ambiental, promovida pela concessionária.

Assinatura

_____ de _____ de 2019